



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

**RESOLUÇÃO GP/DCL Nº 033/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.**

**DETERMINA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ADJUDICAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas legais atribuições,

**RESOLVE:**

Fica determinada a abertura dos procedimentos necessários, a cargo da Comissão Permanente de Licitações – CPL, para a contratação direta, mediante dispensa de licitação com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, artigo 24, inciso IV.

Será elaborada minuta do futuro contrato, para submeter à empresa interessada, a fim de que verifique se aceita contratar nos termos propostos.

A comissão Permanente de Licitações colherá documentos para cadastro, a fim de verificar se a empresa atende os requisitos de habilitação para contratar com o poder público, entre outros: Certidão Negativa do FGTS; certidão negativa de tributos municipais, cópia do Contrato Social da Empresa.

Oficiará no procedimento a Consultoria Jurídica e a contratação se fará após a homologação, à vista das demais prestações e atos assinalados.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação e cessão de uso por 06 (seis) meses, de sistema de informática para gestão e auxílio ao fisco municipal no controle do índice de participação do Município – IPM na arrecadação do ICMS das informações fornecidas pela SEFAZ/RS e Receita Federal do Brasil (PGDAS e DEFIZ), juntamente com suporte técnico, manutenção, implantação, parametrização e treinamento de pessoal, Setor de Fiscalização, visando à diminuição da sonegação e o aumento na arrecadação municipal.

**SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS, EM 01 DE JULHO DE 2020.**

**ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
no Painei Municipal

**DANIELA ERIG SURKAMP**  
Assessora de Gabinete

***“É Bom Viver Aqui”***

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: [licita.sap@dgnet.com.br](mailto:licita.sap@dgnet.com.br)  
**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**